COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO Nº 20260150

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20260150 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Curuá, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO E A EMPRESA J C SERVICOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CURUÁ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO, CNPJ-MF, Nº 28.983.551/0001-31, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA, Secretário Municipal, e do outro lado J C SERVICOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO, CNPJ/CPF CNPJ 52.009.676/0001-40, com sede na AVENIDA PAES DE CARVALHO, RODOVIARIO, Curuçá-PA, CEP 68750-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JUAN COSTA DOS SANTOS, portador do(a) CPF 066.424.002-08, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
071159	ROTEADOR WIRELESS 3000MBPS - COTA PRINCIPAL Especificação : 1 porta USB 3.0, - 1 porta USB 2.0,4 portas LAN Gigabit,1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps).	UNIDADE	30,00	399,900	11.997,00
174341	COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 1 - COTA RESERVADA Especificação : Monitor: 19 polegadas VGA (Acompanha Cabo) HDMI, Furação VESA na parte traseira, LED, Resolução HD, ou igual ou superior, - Placa Mãe: Socket LGA1200 11ª Geração, Áudio codec 2/4/5.1/7.1, Rede GBE 10/100/1000, Memória 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo), 1x slot PCI Express x16, 1x slot PCI Express, x1 conexões, 4 x conectores SATA 6gb, 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa), ou igual ou superior, - Processador: 10°	UNIDADE	2,00	4.874,820	9.749,64



	Geração, Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHZ, Socket 1200, Núcleos 4x, Threads 8x, ou igual ou superior, - Memória: Tamanho 8GB, Arquitetura da memória DDR4, expansível até 64GB, ou igual ou superior, - Armazenamento: HD 500GB ou SSD de 256 GB, ou igual ou superior, - Fonte real: 110/220V bivolt, acompanha cabo de força, ou igual ou superior, - Sistema Operacional, Windows 10 Trial 64 bits, Pacote Office WPS, ou igual ou superior, - Gabinete: Cor Preta, Profundidade 30cm x Largura 17cm x Altura 35cm x, ou igual ou superior, - Periféricos: Mouse e Teclado.				
174342	COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 2 - COTA PRINCIPAL Especificação : Monitor: 19,5 polegadas, led, resolução em HD, conexões VGA (acompanha cabo) e HDMI, ou igual ou superior, - Placa mãe: Socket LGA1200 11ª Geração, Áudio codec 2/4/5.1/7.1, Rede - GBE 10/100/1000, Memória 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo), 1x slot PCI Express x16, 1x slot PCI Express x1, Conexões, 4 x conectores SATA 6gb, 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de LED, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa) ou igual ou superior, - Processador: CPU Frequência 2.60 GHZ à 4.40 GHZ, Socket FCLGA1200, Número de núcleos 6, Nº de threads 12, Frequência baseada em processador 2.60 GHZ, Frequência Turbo Max: 4.40 GHZ, Cache 12 MB SMART Cache, Velocidade do barramento 8 GT/s, TDP 65w, Gráficos do processador GRAPHICS 730, ou igual ou superior, - Memória RAM: Tamanho 8GB 2666Mhz, Arquitetura da memória DDR4, Expansível até 64GB ou igual ou superior, - Armazenamento: 500GB ou SSD de 256 GB ou igual ou superior, - Fonte: Real 110/220V bivolt (Acompanha cabo de força), - Sistema Operacional: Windows 10 TRIAL 64 bits ou igual ou superior, - Periféricos: Mouse e teclado, - Gabinete: Cor Preta, Profundidade 30cm x Largura 18cm x Altura 35cm x ou igual ou superior.	UNIDADE	13,00	5.593,250	72.712,25
174345	COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 3 - COTA RESERVADA Especificação: Monitor: 19,5 polegadas, led, resolução em HD, conexões VGA (acompanha cabo) e HDMI, ou igual ou superior, o equipamento é configurado com um processador de 13ª geração com 14 núcleos, 20 MB de cache, frequência base de 2,50 GHz e frequência máxima de 4,50 GHz, consumo de 65 W, e sistema operacional Windows 11 Pro, com placa de vídeo integrada. Possui 16 GB de memória RAM DDR5 (2 x 8 GB) com taxa de transferência de 4400 MT/s, além de um SSD de 1 TB no padrão PCIe Classe 35 para alta velocidade de leitura e gravação, garantindo desempenho otimizado. Inclui teclado multimídia com fio e mouse óptico com fio. Em termos de conectividade, dispõe de placa de rede sem fio com velocidade de até 1201 Mbps, suporte a Bluetooth com antena interna e adaptador de rede (NIC) para conexão à internet ou rede local. Ou igual ou superior	UNIDADE	2,00	13.380,330	26.760,66
174356	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA (TANQUE) - COTA PRINCIPAL Especificação : Voltagem: BIVOLT, - Recursos/Funcionalidades: Multifuncional 3 em 1: imprime, cópia e digitaliza, Wi-Fi, Duplex, - Conexões: WI-FI, - Consumo (KW/h): 12 W em operação e 0,7W em repouso, - Requisitos do Sistema: Windows Vista© / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server© 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente, - Imprime Frente e Verso: Sim, - Sistema de Impressão: Colorido, - Velocidade de Impressão: 33 PPM em preto e 15 PPM em cores, - Resolução máxima da Impressão: 5760 x 1440 DPI, - Capacidade da bandeja: 100 folhas de papel A4, - Profundidade de Bits: 48-bit interna (24-bit externa), - Conteúdo da Embalagem: Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida, - Garantia do Fornecedor: 24 Meses, - Tipo do Papel para Impressão Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 TO 215.9x1200 mm.	UNIDADE	13,00	2.574,750	33.471,75
174357	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA (TANQUE) - COTA RESERVADA Especificação : Voltagem: BIVOLT, - Recursos/Funcionalidades: Multifuncional 3 em 1: imprime, cópia e digitaliza, Wi-Fi, Duplex, - Conexões: WI-FI, - Consumo (KW/h): 12 W em operação e 0,7W em repouso, - Requisitos do Sistema: Windows Vista© / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server© 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente, - Imprime Frente e Verso: Sim, - Sistema de Impressão: Colorido, - Velocidade de Impressão: 33 PPM em preto e 15 PPM em	UNIDADE	4,00	2.574,750	10.299,00



	cores, - Resolução máxima da Impressão: 5760 x 1440 DPI, - Capacidade da bandeja: 100 folhas de papel A4, - Profundidade de Bits: 48-bit interna (24-bit externa), - Conteúdo da Embalagem: Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida, - Garantia do Fornecedor: 24 Meses, - Tipo do Papel para Impressão Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 TO 215.9x1200 mm.				
174359	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER ELETROFOTOGRÁFICO - TIPO 1 - COTA RESERVADA Especificação : Voltagem: 127V, Consumo de Energia PRINTING / STANDY-BY / SLEEP: Modo espera 8.1W / Modo Repouso 1.4W, - Memória Padrão: 32 MB, - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos, - Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico, - Velocidade Máxima em Preto (PPM): Até 20ppm, - Resolução (máxima) em DPI: Até 2400 x 600 DPI, - Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas, - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet, - Emulação: GDI, - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas, - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 DPI, - Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos, - Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm, - Ampliação / Redução: 25% - 400%, -Agrupamento de Cópias: (2 em 1), - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4), - Cópia Duplex: Manual, - Digitalização: ADF 10 folhas, Color e Mono, - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 DPI, - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 DPI, - Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail, - Velocidade do Processador: 200 MHz, - Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas, - Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m2, - Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado, - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício.	UNIDADE	4,00	4.743,200	18.972,80
174360	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER ELETROFOTOGRÁFICO - TIPO 2 - COTA PRINCIPAL Especificação : Velocidade: CPU (Processador) 800 MHz, - Modo de Economia de Toner- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, - Funções de Segurança: Active DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, Bloqueio de Slot, SECURE Print, - Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz, - Certificação: Energy Star, - Tela: LCD Touchscreen Colorido de 3.7", - Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), - Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem, - Resolução da Cópia (máxima em DPI): Até 1200 x 600 DPI, - Cópias Múltiplas, - Acesso Remoto, - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, - Funções Principais: Impressão, digitalização, Cópia Duplex (Frente e Verso), - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos, - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, - Memória Padrão: 512 MB, - Velocidade Máxima em Preto (PPM): Até 42 PPM (carta/A4), - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (PPM): Até 42 PPM (carta/A4), - Resolução da Impressão (máxima em DPI): Até 1200 x 1200 DPI, - Resolução (máxima) em DPI: Até 1200 x 1200 DPI, - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, - Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas, - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas, - Bandeja Multiuso: 50 folhas, - Interfaces Padrão: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, - Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux, - Emulações: PCL6, BR Script3, IBM PROPRINTER, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0- Função de Impressão Segura, - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas, - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas, - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês, - Resolução de Digitalização Interpolada (DPI): até 19200 x 19200 DPI, - Resolução de Digitalização Óptica (DPI): até 1200 x 1200 DPI (do vidro de documentos), - Formatos (Exportação): jpeg, PDF Single-Page/MULTI-PAGE (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/a), TIFF Single-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, bmp, DOCX, XML, PPTX, XPS, png, - Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), usb, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail, - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, FTP, usb, Pasta de Rede (cifs - somente Windows), Servidor de E-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Nuvem (Conexão da Web), Digitalização Fácil para E-mail, - Digitalização: Duplex (Frente e Verso),	UNIDADE	13,00	5.698,270	74.077,51



	- Tamanhos do Papel: Até 21,6 x 35.6 cm (Ofício), - Conteúdo da Embalagem: Impressora, Suprimento Preto, Rendimento (8.000 páginas), Guia de Configuração Rápida, Manual do Usuário, CD-ROM, garantia pela assistência técnica autorizada.				
174364	CABO USB DE IMPRESSORA 2.0 1.5 METROS Especificação : Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0, - Garantia, - 03 meses.	UNIDADE	40,00	21,990	879,60
174365	CABO HDMI 1.4 HIGH SPEED 3 METROS Especificação : Full HDTV (4096 x 2160P), - 3D READY - Mantem o melhor do padrão 3D para uso com televisores e jogos, - Suporta resolução HDTV - Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV para um completo cinema digital em casa, - Canal de retorno de áudio, - Recurso que permite a transmissão do áudio da TV para o sistema de Home THEATER usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de outro cabo de áudio).	UNIDADE	17,00	69,990	1.189,83
174366	CABO EXTENSOR ETHERNET CAT6 RJ45 MACHO FEMEA Especificação : Tamanho: 2m - 2 metros, - cabo de extensão ethernet: para estender sua conexão ethernet, - standard MULTI SHIELDED, - Cat6: O cabo de extensão Ethernet tem conector banhado a ouro, folha de alumínio premium e blindagem de trança de cobre, - 8 fios Cobre trançado com blindagem, em conformidade com o padrão tia / eia 568-C.2 da categoria 6, - high-SPEED upload & download: Até 550 MHz de largura de banda, - conectividade do cabo de patch: Usado para conectar o cabo Ethernet UTP, FTP e STP CAT 6, também COMPAT. com o cabo CAT 5, 5e., - aplicação universal: O cabo de extensão rj45 se conecta universalmente com componentes de rede Lan, como PCs, servidores de computador, impressoras, roteadores, caixas de troca, reprodutores de mídia de rede, nas, telefones VoIP, dispositivos PoE, Hub, DSL, etc.	UNIDADE	25,00	31,370	784,25
174369	CABO VGA COM FERRITE 1,5 METROS MACHO X MACHO Especificação : Cabo VGA (1.5m), com saída 15 pinos (HDB15 ou VGA) para monitores ou televisores com entrada de 15 pinos (HDB15 ou VGA)., - Tamanho: 1.5 metros.	UNIDADE	40,00	32,650	1.306,00
174370	CAIXA CABO LAN UTP CAT5E 305 METROS AZUL - COTA PRIN CIPAL Especificação : Possui 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não PROPAGANTE à chama, na cor azul, - Bitola: Diâmetro nominal 5.1mm, - Impedância: Resistência elétrica CC máxima do condutor em 20°C:93,8ohms/km - Impedância Característica Nom. de 1 MHz a 250 Mhz: 100 +ou- 15% ohms, - Revestimento: PVC retardante a chama.	CAIXA	13,00	1.249,200	16.239,60
174372	CONECTOR RJ45 CAT5 Especificação : Conector RJ 45 para montagem de cabos de rede 8 vias.	PACOTE	40,00	79,900	3.196,00
174374	CAIXA CABO DE REDE CAT6 305 METROS - COTA RESERVADA Especificação : Cat6, Construção: U/UTP ? 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, - Cor padrão: Azul claro, - Capa externa: PVC, - Embalagem: Caixa em lance padrão de 305 metros, - Diâmetro nominal: 6,0 mm, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, - Marcação sequencial métrica decrescente (305 ? 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, - Produto de acordo com as diretrizes RoHS.	CAIXA	2,00	1.389,000	2.778,00
174376	SSD 480GB SATA Especificação : Capacidade de Armazenamento 480GB - 500mb/s para Leitura e 450mb/s para Gravação, rápida inicialização, carregamento e transferência de arquivos.	UNIDADE	23,00	489,000	11.247,00
174381	MEMÓRIA DDR4 2666MHZ Especificação : Capacidade: 8GB, - Frequência: 2.666MHz / PC4-21300, - Latência: 19-19-19, - Padrão: DDR4, - Segmento: Desktop, - Tensão: 1.2V, - Pinagem: 288-pin LONG DIMM (Desktop, PC de mesa).	UNIDADE	17,00	377,800	6.422,60
174382	MEMÓRIA DDR4 2933MHZ Especificação : Capacidade: 8GB, - Fator de forma: Udimm, - Velocidade: 2933MHz, - Cl (idd) = 21 ciclos, - Tempo do ciclo da linha (tRCmin) = 45,75ns (min.), - Refresh para tempo de comando ativo (tRFCmin) = 350ns (min.), - Tempo ativo da linha (tRASmin) = 32ns (min.), - Classificação ul: 94V ? 0, - Temperatura de operação: 0°C a + 85°C, - Temperatura de armazenamento: -55°C a + 100°C (Desktop, PC de mesa).	UNIDADE	17,00	670,500	11.398,50
174383	MEMORIA NOTEBOOK 8GB DDR4 3200 MHZ Especificação : Memory Type: sodimm, - Capacity: 8GB, Data Transfer Rate: 3200Mhz (PC4-25600), Pins: 260 Pin, Bus Type: PC4-25600, Error Correction: Non-ECC. Cycle Time: 0.83ns, Cas: CL22, Memory Clock: 300Mhz, Rank: Rank 2, Voltage: 1.2V.	UNIDADE	17,00	381,950	6.493,15
174384	MEMORIA NOTEBOOK 8GB DDR4 2666 MHZ Especificação : Capacidade total: 8GB, Quantidade de pinos, 260, - Formato: Sodimm, Latência: 15, -	UNIDADE	17,00	387,800	6.592,60



	Velocidade: 2666Mhz, - Tipo: DDR4, - Latência: CL15, - Perfis XMP-ready para ajuste fácil, - Baixa tensão padrão de 1,2 - opera de modo mais eficiente, Voltage: 1.2V.				
174386	TECLADO COM FIO USB Especificação : layout ABNT2 e conexão plug-and-play USB, compatível com Windows 10, 11 ou superior, Requisitos do Sistema, Computador baseado no Windows, Windows© XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 Porta USB, Linux©, Linux de kernel 2.6+, Porta USB, Ergonômico.	UNIDADE	80,00	82,000	6.560,00
174390	CABO DE FORÇA. Especificação : Novo padrão brasileiro plugue 3 pinos, - Rede: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts x 10 Amperes), - Comprimento do cabo: 1,2 metros, - Proteção anti-choques acidentais nos pinos, - Cor: preta, * Compatível com Computador (pc / Desktop), * Compatível com Monitores, * Compatível com alguns modelos de impressoras.	UNIDADE	36,00	29,990	1.079,64
174394	TONER BROTHER TN1060, TN-1060, HL-1112, HL-1202, HL-1212W, DCP-1602, DCP-1512 - Especificação : Cartucho de Toner Brother Tn 1060, também conhecido como TN1000. Rende em média 1.000 páginas considerando uma cobertura total de 5% no papel A4. Brother HL1112, Brother HL1202, Brother DCP1602, Brother DCP1512, Brother HL1212W, Brother DCP1617NW, Produto Compatível Brother TN1060, Rendimento médio de 1.500 páginas.	UNIDADE	30,00	432,000	12.960,00
174398	TONER BROTHER TN850 TN3442 HL-L5102DW DCP-L5502DN DC P-L5652 MFC-L5702 - COTA RES Especificação : Cor da impressão: Preto, - Tecnologia de impressão: Laser, - Capacidade/Rendimento: 8.000 páginas, considerando 5% de cobertura em Papel A4, para uso em: Multifuncional DCP-L5502DN, Multifuncional DCP-L5602DN, Multifuncional DCP-L5652DN, Multifuncional MFC-L5902DW, Multifuncional MFC-L5702DW, Multifuncional MFC-L6702DW, Multifuncional MFC-L6902DW, Multifuncional MFC-L5802DW, Impressora HL-L6202DW, Impressora HL-L5102DW, Impressora HL-L5202DW, Impressora HL-L6402DW.	UNIDADE	10,00	477,500	4.775,00
174402	TONER REFIL BROTHER UNIVERSAL TN580 TN650 TN1060 TN4 10 TN3382 TN3332 TN2340 TN3; Especificação : Refil de Toner Brother Universal para atender os seguintes Toners: TN-580, TN-650, TN-1060, TN-450, TN-410, TN-3382, TN3322, TN-360, TN-2340, TN420 TN-420, TN3392 TN-3392, TN2370 TN-2370, TN350 TN-350, TN750 TN-750, TN720 TN-720, TN780 TN-780, TN-3442, TN3422 TN-3422, TN3492 TN-3492, TN3472 TN-3472. Produto com 1kg de pó.	UNIDADE	10,00	456,000	4.560,00
174404	PENDRIVE 32GB. Especificação : Capacidade de 32 GB, Velocidade de transmissão de dados: Gravação: 6Mbps Leitura: 15 Mbps, Sistema compatíveis: Mac os, Linux, Win xp, Win7, Win 8, Win 10.	UNIDADE	23,00	122,890	2.826,47
174408	ROTEADOR WIRELESS 3000MBPS - COTA RESERVADA Especificação : 1 porta USB 3.0, - 1 porta USB 2.0,4 portas LAN Gigabit,1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps). - 1 porta USB 2.0,4 portas LAN Gigabit,1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps).	UNIDADE	10,00	399,900	3.999,00
174413	SWITCH 08 PORTAS Especificação : Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3x - Flow Control IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet, Quantidade de portas:8 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação, Auto MDI/MDI-X:Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Cabeamento Suportado:10BASE-T - Cabo UTP categoria 3,4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100O STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100O STP, LEDs indicadores:8 - LAN 1 - Power, Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward), Tamanho da tabela de endereços MAC: 1K, Backplane: 1,6 Gbps, Buffer de memória: 448 Kbits, QoS:Priorização IEEE802.1p Duas filas de prioridade por porta,Fonte Alimentação Entrada: 100-240 VCA/50-60 HzS Saida: 12 VCC/0,5 A, PoE passivo: Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede, Potência máxima de consumo: 2w.	UNIDADE	17,00	640,000	10.880,00
174416	MOUSE PAD ERGONOMICO Especificação : Material: Tecido, Cor: Preto, Funcionalidade: Ergonômico, Gel.	UNIDADE	23,00	47,000	1.081,00
174419	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350W Especificação : Fonte Para PC ATX 350WCaracterísticas:	UNIDADE	17,00	365,800	6.218,60



	- Fonte de Alimentação ATX 350W- Conectores:1 ATX 20 + 4 pinos1 AUX-12V 4 pinos3 SATA2 IDE1 PCI-E 6 pinos- Potência máxima de pico de 350W- Alimentação Bivolt 110/220Vac- Chave seletora de tensão- Acompanha cabo NBR14136- Compatível com placas-mães de 20 e 24 pinos- Dimensões do cooler: 120 x 120mm- Conector de alimentação para HD SATA- Circuito micro processado- Proteção contra picos e surtos de tensão- Estrutura de metal- Silenciosa Conteúdo: - 1 Fonte de Alimentação 350W- 1 Cabo de Força NBR14136.				
174424	KIT DE TINTAS 504 PARA L-6161 L-4150 L-4160 L-6191 L -6171 - COTA RESERVADA Especificação : Kit de Tinta 504 com 4 cores Itens incluso nesse kit: 1 Refel Black T504 127ML, 1 Refil Cyan T504 70ML, 1 Refil Magenta T504 70ML, 1 Refil Yellow T504 70ML, Refil Original. Para uso em impressoras: L-6161 L-4150 L-4160 L-6191 L-6171 Tinta para rendimento médio de 14.000 páginas, Impressões de 5% de cobertura da folha A4.	KIT	15,00	281,500	4.222,50
174425	KIT DE TINTAS 544 PARA L3110 L3150 L5190 - COTA PRIN CIPAL Especificação : Kit de Tinta 544 com 4 cores Itens incluso nesse kit: 1 Preto, 1 Magenta, 1 Ciano, 1 Amarelo, - Refil Original - Especificações. Conteúdo: 65ml, Compatibilidade: Epson EcoTank L3110, - Epson EcoTank L3150, - Epson EcoTank L5190, Tecnologia de impressão: Jato de tinta.	KIT	50,00	278,200	13.910,00
174427	MEMÓRIA DDR4 Especificação : Capacidade 8GB, 3200Mhz, DDR4, PC4-3200, Fonte de alimentação: vdd = 1.2V típico, vddq = 1.2V típico, vpp = 2.5V típico, vddspd = 2.2V a 3.6V, - cl (idd) = 22 ciclos, Tempo do ciclo da linha (tRCmin) = 45,75ns (min.), Refresh para tempo de comando ativo (tRFCmin) = 350ns (min.), Tempo ativo da linha (tRASmin) = 32ns (min.), Classificação ul: 94V ? 0, Temperatura de operação: 0°C a + 85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C a + 100°C.	UNIDADE	16,00	257,900	4.126,40
174432	ADAPTADOR CONVERSOR DVI PARA HDMI VGA DIVISOR Especificação : Suporta resolução de até 1920x1080, compatível com qualquer sistema operacional. Para Windows 10 é necessário fazer a configuração manual de resolução de saída. Caso contrário não haverá sinal, para transmissão de áudio para HDMI é necessário a utilização do cabo de AUDIO padrão P2. Necessário alimentação de força através de porta USB - Acompanha o cabo.	UNIDADE	8,00	55,000	440,00
174440	SSD 240GB SATA Especificação : Capacidade de Armazenamento 240GB, - 500mb/s para Leitura e 350mb/s para Gravação, - Rápida inicialização, carregamento e transferência de arquivos.	UNIDADE	13,00	329,850	4.288,05
174443	SSD M.2 512GB Especificação : Performance NVMe PCIe, Velocidades de leitura: 2100mb/s e gravação de até 1700mb/s, - Formato: M.2 2280, - Interface: NVMe PCIe Ger 3.0 x Pistas, - Resistência: 120TBW, - Consumo de energia: 5mW inativo / 205mW Med / 1,1W (MAX) Leitura / 3,3 (MAX) Gravação, - Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C, - Temperatura de operação: 0°C a 70°C, - Vibração em operação: 2,17G, - Capacidade de Armazenamento: 500GB, - Conexão: M2 (M.2).	UNIDADE	7,00	437,500	3.062,50
174448	LIMPA CONTATO SPRAY 200ML Especificação : Para eliminar óleos, graxas, fluxo de soldas, agentes corrosivos, poeira, entre outros contaminantes de difícil remoção pelos métodos tradicionais de limpeza.	UNIDADE	17,00	44,600	758,20
174450	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 750W ATX 80 PLUS BRONZE Especificação : - Conector ATX 1, -ATX12V Versão: v2.4, - Temperatura nominal de saída contínua c: 40 ø c, - Potência contínua w: 750 Watts, - Tecnologia de rolamento de ventilador: Rifle, - Tamanho do ventilador mm: 120mm, - Horas MTBF: 100.000 horas, - Pronto para multi-GPU, - Potência: 750 Watts, - 80 plus Eficiência Bronze, - Fator de forma PSU: ATX, - Tipo de cabo com mangas, - Dimensões: 150mm x 86mm x 160mm, - Conector EPS12V: 1, - EPS12V Versão: v2.92, - Conector de disquete: 0, - Estado de suspensão Intel C6C7 compatível, - Conector PCIe: 4, - Tipo de ficha: ww, - Conector: SATA 8, - Conector: pata 8.	UNIDADE	10,00	659,900	6.599,00
174453	FILTRO DE LINHA BIVOLT 4 TOMADAS C/ 3 METROS	UNIDADE	20,00	109,500	2.190,00
174456	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow) - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	6,00	2.992,670	17.956,02
174458	HD EXTERNO 2TB - PORTÁTIL - USB 3.0 Especificação : Capacidade de 2TB para programas e todos os tipos de documentos, Tamanho de 2.5", adequado para PC, compatível com Windows, fácil e ideal para transportar para qualquer lugar, acessórios incluídos: cabo USB 3.0., Interface de conexão: USB 3.0.	UNIDADE	8,00	868,900	6.951,20
189622	MOUSE COM FIO USB, Compatível com: Windows, MacOS, Linux, - Conexão: USB com fio, - Velocidade DPI: 1200, - Cor: Preto, - Composição do material: PP, Alta precisão.	UNIDADE	80,00	47,050	3.764,00

VALOR GLOBAL R$ 449.775,32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ 449.775,32 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº ARP 007-2026, na modalidade CARONA e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 05 de Agosto de 2027.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31 de Julho de 2026

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de CURUÁ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268

Assinado de forma digital por FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268

CURUÁ - PA, 05 de Agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
CNPJ(MF) 28.983.551/0001-31
CONTRATANTE

J C SERVICOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO
CNPJ 52.009.676/0001-40
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

J C SERVICOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO:52009676000140

Assinado de forma digital por J C SERVICOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO:52009676000140
Dados: 2026.08.05 14:16:54 -03'00'

1._____

2._____